



Deputado Soldado Adriano José busca parcerias em Brasília para o desenvolvimento do Paraná



Na última semana, o deputado Soldado Adriano José, Presidente da Comissão de Segurança Pública, esteve em Brasília para uma importante reunião com o secretário Rubens Bueno II, coordenador do escritório de representação do governo do Paraná. Também estavam presentes o assessor do secretário, Evandro, e os policiais Elemar Silveira e o Sargento Schultz. O deputado teve a oportunidade de discutir a tramitação dos convênios e programas do estado junto ao governo federal. O escritório de representação do governo do Paraná em Brasília desempenha um papel fundamental na busca por recursos, obras e programas que possam contribuir para o desenvolvimento do estado. A reunião foi extremamente produtiva, permitindo a troca de ideias e discussões que visam melhorar a vida da população paranaense.

Foram abordados diversos temas de interesse para o estado, como investimentos em infraestrutura, saúde, educação e segurança pública. O deputado Soldado Adriano José apresentou propostas e demandas que foram analisadas pelo secretário Rubens Bueno II e sua equipe. A parceria entre o governo do Paraná e o governo federal é de extrema importância para o desenvolvimento do estado. Por isso, o Soldado Adriano tem se empenhado em buscar recursos e programas que possam beneficiar a população paranaense. O deputado Soldado Adriano José reafirma seu compromisso em buscar recursos, obras e programas que possam contribuir para o desenvolvimento do Paraná, destacando-se por sua dedicação em representar os interesses do povo paranaense e trazer melhorias e oportunidades para o estado.



Encontro reúne produtores de Urucum de Paranacity e de Cruzeiro do Sul



[Grupo requisita reconhecimento com (IG) Indicação Geográfica]

Pág.3

Inajá institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Pág.5

Ourizona entre as melhores equipes do Sub-16 do Paraná



Estamos entre as melhores equipes Sub-16 do Paraná... O handebol de Ourizona ficou com o 2º lugar da Chave Prata do Campeonato Paranaense de Handebol garantindo a ascensão para disputar a Chave Ouro no próximo ano!!! tivemos conquistas individuais como o Atleta Matheus Henrique dos Santos (Teiã) como artilheiro da com-

petição com 55 gols e Murilo Henrique Jacomacci goleiro que foi escolhido como segundo melhor atleta destaque da competição e Também a Atleta Carolina Nery cria de Ourizona que hoje joga por Maringá foi a artilheira da competição com 48 gols. Parabéns a todos os Atletas e Comissão Técnica por essa conquista.



Atletas de Mandaguaçu na Seleção Paranaense de Handebol



A partir do dia 11 de Setembro de 2023, está acontecendo na cidade de Ribeirão Preto-SP, os "JOGOS DA JUVENTUDE BRASILEIRO", esse evento é organizado pelo COB - Comitê Olímpico do Brasil e oferece suporte para as modalidades olímpicas através de ações em prol da formação de atletas jovens e profissionais do esporte. Desde 2000 os Jogos reúnem anualmente mais de 4.500 atletas de até 17 anos de todo o país. Grandes nomes do esporte olímpico brasileiro passaram pelos Jogos da Juventude, e Mandaguaçu terá 3 representantes nesse que é a maior competição nacional para jovens. Ana Beatriz Esgoti, Henrique Alvares Bocchi e Rhyann Castellini Souza, eles foram convocados para defender a Seleção Paranaense de Handebol, todos são atletas que

iniciaram sua formação esportiva na escolinha de handebol do município, o que demonstra o resultado de um ótimo trabalho dos professores, visando a formação de atletas e cidadãos. Parabéns aos professores pelo trabalho realizado, a Secretaria de Esportes através do secretário Guga Saes e a administração do Prefeito Professor Índio e vice-prefeito Gilmar Cadamuro pelo apoio e incentivo ao esporte. "Ver atletas que começaram aqui no município alcançar novas oportunidades e com possibilidades de crescimento maior ainda é muito gratificante, principalmente pra nós como gestores", disse Gilmar. Estamos na torcida, desejando que representem da melhor maneira possível nosso estado e nosso município. Boa sorte a todos!!! Assessoria de Comunicação; Fotos: Katiane Cristina

ACIC, há 46 anos inspirando o desenvolvimento empresarial de Colorado

Neste final de semana, (Dias 08 e 09 do corrente) sexta e sábado, foi realizada a FEIRA do COMÉRCIO da ACIC/2023. O evento desse ano aconteceu no Salão Paroquial de Colorado, numa parceria estratégica com a Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora, através do Padre Paulinho Amaral. A Feira de negócios da ACIC/Colorado já está consolidada como a maior de todas. Prova disso, é o número de empresas participantes, que reuniu 34 empresas de Colorado e Alto Alegre, desde o segmento de confecções e roupas, passando por enxovais, material de construção e acabamentos, livros, roupas infantis, artesanatos, cama, mesa e banho. Num ambiente impecável o público visitante teve a disposição uma Praça de Alimentação, com muito mais conforto, comodidade e segurança, estandes com ar condicionado e amplo sanitários. O sucesso da feira foi notado pelo grande volume de público e de vendas registrada pelos empresários. A ACIC completou 46 Anos em agosto, e o êxito da feira vem reforçar a missão da Associação, para sempre



trabalhar na melhoria do ambiente empresarial local. De acordo com a organização do evento, aproximadamente 5 mil pessoas passaram pelo local. "Com

isso, conseguimos alcançar o nosso objetivo que é fomentar o comércio local. O objetivo da associação é de promover ao empresário que ele venda mais, contribuindo para

a geração de emprego e, consequentemente, o giro da economia no município", acrescentou o presidente da ACIC Rafael.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023
EXCLUSIVO REGIONAL.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Ângulo no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 06/2023, de 06/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de Setembro de 2023, às 09:00 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 23/2023 na modalidade Pregão tipo Menor Preço Por Item.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa (oficinas mecânicas) com local próprio para execução de serviços de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários do Pátio Municipal de Ângulo, conforme discriminação constante no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Informações: Fone: (44) 3135.4000 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 12 de Setembro de 2023.

Antônio Carlos da Silva
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 30/2023.

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 06/2023, de 06/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de Setembro de 2023, às 09:30 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 30/2023 na modalidade Pregão.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no site: www.angulo.pr.gov.br – aba: Processos Licitatórios.

Objeto da Licitação:

Registro de preços para aquisições fracionadas de produtos de dieta enteral e de suplementos alimentares (leites) para usuários do sistema de saúde pública do município com carência nutricional.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Informações: Fone: (44) 3135.4000 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 12 de Setembro de 2023.

Antônio Carlos da Silva
Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – “Cruzeiro do Sul com mais Amor”

DECRETO Nº 113/2023 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Designa Silvana de Araújo para ocupar a função de ouvidor, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora Silvana de Araújo portadora do CPF nº 018.694.249-48 e do RG nº 5088880-0, para a função de OUVIDOR do Departamento Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul, PR.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – “Cruzeiro do Sul com mais Amor”

DECRETO Nº 114/2023 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Exonera, a pedido, Michel Batista Rodrigues do cargo de auxiliar de serviços gerais, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Municipal nº 329/2020 de 19 de Março de 2020, e amparado pelo Art. 37, inciso II, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, MICHEL BATISTA RODRIGUES, brasileiro, portador do RG nº 12.243.973-5 e CPF nº 116.170.469-81, do cargo de auxiliar de serviços gerais, a partir desta data.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BODD, 109 - CONDOMÍNIO GALERIA ITALIA - 3L, 3B, CEP 87160-500
FONE (44) 3246-1545
www.mandaguapra.pr.gov.br
CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguapra.pr.gov.br

RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica declarado inexigível a presente licitação, com fundamento no inciso II do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 para inscrição da servidora Aline Oliveira da Mata Gavioli em curso de capacitação “O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E A LAI NA PRÁTICA: EXIGÊNCIAS LEGAIS, REGULAMENTAÇÃO E EXECUÇÃO” que será realizado nos dias 18 e 19 de setembro corrente, na modalidade on-line pela empresa IGAM, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo.

EMPRESA: IAGP INSTITUTO APLICADO DE GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ nº 32.651.451/0001-85
Endereço: Rua Minas Gerais, 1391 – Sala 502 - CEP 85601-090 Francisco Beltrão PR - Fone (46) 2601-1978 – 9970-8562

VALOR: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguá PR 13 de setembro de 2023.

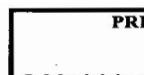
Lucineia Maria Callegari Menegazzo
Diretora

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria da Câmara Municipal de Mandaguá de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. PUBLIQUE-SE.

Mandaguá PR 13 de setembro de 2023.

Fabrizio Cesar Martelozzi
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

O Município de Jardim Olinda PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de outubro do ano de 2023, na Av. Siqueira Campos nº 83, Centro em Jardim Olinda - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Diversas vias na Sede municipal	Pavimentação em CBUQ	18.009,87 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@jardimolinda.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3311-1212. Jardim Olinda, 11 de setembro de 2023.

Lucimar de Souza Moraes
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA**

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - 99-2023

ID CONTRATO 1561-2023
DISPENSA Nº 48/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM ORGÃO REGULADOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR/PR. DO VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15.002.18.542.0020.2905.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA: 18 DE AGOSTO DE 2023 A 18 DE OUTUBRO DE 2028.

DO FISCAL DE CONTRATO: DIOGO CAVALCANTE

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:
09579127

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**

ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 265 - CEP 86.680-000

EDITAL N.º 003/2023**Audiência Pública**

O Presidente da Câmara Municipal e a Profeta Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento às determinações contidas no § 4.º do Art. 9.º e no inciso I, do § 1.º, do Art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar que fará realizar audiência pública para apresentação do resultado do segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2023, das Receitas e Despesas do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, no seguinte local, data e horário:

Local: Câmara Municipal de Santo Inácio
Rua Marcelino Alves de Alcântara, 265 – Centro
Data: 25 de setembro de 2023
Horário: 17h00min

Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência pública.

Santo Inácio, 06 de setembro de 2023.

Marcelino Antônio de Souza
Presidente

Geny Violatto
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023

PROCESSO ADM 73/2023
CERTAME PREGÃO 19/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: THOMAZELLA SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR

DO VALOR TOTAL: R\$ 48.590,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED. 588 - 14.001.20.608.0016.2906.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERV. DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA: 13 DE SETEMBRO DE 2023 A 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DO FISCAL DE CONTRATO: SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

Lucimar de Souza Moraes
Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

CNPJ: 01.517.961/0001-30
Rua Ver. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul - Pr.
Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 014/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Concede Afastamento a Servidor do Poder Legislativo de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná – e dá outras providências.

O Senhor Milton Aparecido Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, resolve,

Art. 1º - Conceder afastamento de 07 (sete) dias ao Servidor do Poder Legislativo Municipal, senhor Carlos Fabiano do Nascimento, portador do Cartão de Identidade RG nº 5.336.014-9 - SSPPR e CPF nº 933.988.329-20, ocupante do cargo de Técnico de Informática - admitido em 21 de Setembro de 2012 - Nível de Vencimento 10 - Matrícula nº 17, entre a data de 11 de Setembro de 2023 a 17 de Setembro de 2023, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -

**GOVERNO DO ESTADO DO
COLORADO****DECRETO Nº 163/2023**

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 58, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora – CLEUNICE CELORIA PAZINI, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-29, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea “b” da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 4.220,10 (Quatro mil, duzentos e vinte reais e dez centavos) mensais, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO**

Portaria nº 190/2023

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 163/2023 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a Servidora: CLEUNICE CELORIA PAZINI, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-29, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea “b” da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$. 4.220,10 (quatro mil, duzentos e vinte reais e dez centavos) mensais, sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 12 de setembro de 2023.

Denis Henrique Rodrigues de Jesus
Diretor Presidente

Carlos do Nascimento Pereira
Diretor Prev. Atuarial

Vanierley Maretti
Diretor Admin. Financeiro

**CMDCa - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

cep: cmcdca@itaguaje@gmail.com
9 Rua Conde Francisco Matiazzo, 482 - Centro - CEP 86670-000 - ITAGUAJÉ - PR

Tel: (44) 3332-1398

RESOLUÇÃO CMDCa Nº 23/2023

SÚMULA: Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCa) do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 903/2014, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n.º 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que conferem a presidência do Processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar;

Considerando que o art. 7º, § 1º, “c”, da Resolução n.º 170/2014 do Conanda dispõe que a Comissão Especial do CMDCa cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar.

Considerando, ainda, que o art. 11, § 6º, Incisos III e IX, da Resolução n.º 170/2014 do Conanda aponta, também, ser atribuição da Comissão Especial do CMDCa analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos.

RESOLVE:

Art. 1º A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

Art. 2º Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Itaguajé e aos seus proponentes e apoiadores aquelas previstas no edital 001/2023 de abertura do certame.

Art. 3º O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 4º Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único. Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

Art. 5º No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução n.º 170/2014 do Conanda).

Parágrafo único. O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Especial, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

Art. 6º A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;

II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução n.º 170/2014 do Conanda).

§ 1º No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuar perguntas para as testemunhas ouvidas e realizarem sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados;

§ 2º Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

Art. 7º Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, inc. I, da Resolução n.º 170/2014 do Conanda).

§ 1º A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução n.º 170/2014 do Conanda);

§ 2º No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, § 1º e § 2º, da presente Resolução.

Art. 8º Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único. Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

Art. 9º O representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução n.º 170/2014 do Conanda, deverá ser identificado de todas as decisões da Comissão Especial do CMDCa e de sua Plenária, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.

Art. 10 Os atos e os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil, ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 8h às 20h.

Art. 11 Para que o

Encontro reúne produtores de Urucum de Paranacity e de Cruzeiro do Sul



Na quinta-feira (31), agricultores familiares participaram do “Encontro dos produtores de Urucum de Paranacity e de Cruzeiro do Sul”, municípios coirmãos, no Sindicato Rural de Paranacity. O evento teve como objetivo capacitar e orientar produtores, mirando o fortalecimento da cultura do Urucum na região, com palestras e apresentação de projetos.

Realizado pela Associação dos Produtores de Urucum de Paranacity e Região (APRUCITY), Sebrae/PR, Prefeitura de Paranacity, Prefeitura de Cruzeiro do Sul, Sistema Faep (Federação da Agricultura do Estado do Paraná) e Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná), o evento contou com a presença do prefeito de Paranacity, Junior Cocco; do prefeito de



Grupo requisita reconhecimento com Indicação Geográfica IG

Cruzeiro do Sul, Marcos Cesar Sugigan; da diretora de pesquisa do IDR-Paraná, Vânia Moda Cirino e do diretor-superintendente do Sebrae/PR, Vitor Roberto Tioqueta; Jorge Alves Farias, Vice-Prefeito; Presidente da APRUCITY, Jair May e destaque

aos Vereadores presentes; de Cruzeiro do Sul, Celso Alves Figueredo; Silva Aparecida Dutra Viana, Valdecir Barraca e o Presidente Milton Aparecido Andrade da Fonseca; de Paranacity, Talita Mendes Muracami Bolonha; Márcia Helena Alves Ribeiro; Agnal-

do Cordeiro; Noel Aparecido Guedes; Rosa Francieli da Silva e o Presidente João André Bertão.

A programação começou com a apresentação do protocolo do pedido de reconhecimento ao urucum de Paranacity e de Cruzeiro do Sul

com a Indicação Geográfica (IG). O depósito da solicitação do registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), sob o signo distintivo “Urucum de Paranacity”, foi realizado no último dia 23 de agosto. Somados, os dois municípios possuem área plantada de cerca de 800 hectares de urucum e produzem aproximadamente mil toneladas do fruto corante, usado em diferentes indústrias, a cada safra. Os principais diferenciais do urucum de Paranacity como apelo para a obtenção da IG são a qualidade do produto (maior poder corante em relação à média nacional devido a fatores climáticos, de solo e de manejo) e a notoriedade da região como produtora da cultura, iniciada na região na década de 1970.

A IG é uma ferramenta de

desenvolvimento territorial e agrega valor aos produtos. Na palestra “Indicação Geográfica do Urucum de Paranacity, a nova fronteira do desenvolvimento”, os participantes conheceram detalhes técnicos para concessão de IG na Europa e no Brasil e as 13 IG existentes no Paraná. Na sequência, acompanharam a palestra “A importância do associativismo e da Indicação Geográfica para o desenvolvimento socioeconômico de uma região”.

“No ano passado tivemos o primeiro encontro e, agora, nos reunimos novamente. Estamos amadurecendo tudo o que estamos aprendendo. Sabemos que, se quisermos nos destacar, temos um trabalho de longo prazo pela frente”, disse o produtor de Urucum, em Paranacity, José Pedro Salomão.

Diretor Superintendente do SEBRAE/PR Vitor Roberto Tioqueta: “Peço desculpas, tenho agenda em Curitiba e devo sair logo, mas fiz questão de estar aqui hoje, pela importância que estamos vivendo. Estamos trabalhando cada vez mais, buscando sempre o desenvolvimento de produtos específicos e este é o objetivo de vir aqui para conhecer na prática o que está sendo feito. O SEBRAE não entende o que é feito da porteira pra dentro, tem experiência da gestão e do mercado, gosto de ressaltar muito isso, cada vez mais observar as regiões para que cada uma tenha o seu reconhecimento. Feliz em estar aqui



dividindo este momento para colocar o Urucum no mapa da produção dentro do Brasil de um produto com qualidade, podendo até exportar”.

Vânia Moda Cirino, Diretora de Pesquisa do IDR-Paraná, ressaltou o compromisso do instituto em colaborar para solucionar demandas dos produtores, a exemplo do controle de pragas, rumo à conquista da IG e de outros diferenciais. “Trabalharemos em parceria com as universidades estaduais e federais, com projetos voltados para a cultura do Urucum. Estamos à disposição da associação de produtores para



ajudar a região a se destacar em produção e em qualidade”, frisou Vânia.

Presidente do Sindicato Rural de Paranacity Arnaldo Cortez: “Para nós do Sindicato Patronal Rural e uma satisfação muito grande, de um evento de tamanha grandeza, do nosso produto Urucum, quero deixar aqui uma mensagem sobre aquilo que vocês produzem, a expressão que ele toma, para Paranacity, capital do Urucum e Cruzeiro do Sul, formam essa região promovida pelo SEBRAE, valorizando o trabalho de cada um e estamos felizes por vermos a valorização do nosso produ-



tor rural, é por isso que a gente luta em prol dos nossos produtores. Bom encontro a todos”.



Marcos Cesar Sugigan, Prefeito de Cruzeiro do Sul, destacou o trabalho em conjunto na busca da IG. “Queremos encontrar alternativas que viabilizem mais a cultura do urucum. Um exemplo é a busca pela IG. Temos a expectativa de que, ao recebermos o reconhecimento, seremos mais competitivos no Brasil e no exterior, isso graças ao trabalho dos produtores e das instituições envolvidas”, observou Sugigan.



“É hora de continuar um sonho antigo de fazer a região sobressair no País pela produção de Urucum. Queremos nos tornar um grande centro de referência. Por isso, também estamos preparando programa de incentivo ao plantio local”, **comentou o prefeito de Paranacity, Junior Cocco.**

Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, João André Bertão: “É uma satisfação enorme participar deste momento, desde 53 anos de luta e hoje temos este reconhecimento legal como Capital do Urucum. Tivemos o dia de campo e foi um sucesso. Também estivemos presentes na Serra da Canastra, que num futuro muito próximo possamos fazer parte desta cadeia, com apoio técnico, político e financeiro. O IDR-Paraná irá ajudar o produtor plantar sem medo de perder”.



Ato Ecumênico: Dona Sônia Cocco, mãe do Prefeito e Marcelo Manfioli, agrônomo do IDR-Paraná



“Na mesma linha da obtenção da IG para fomentar o Urucum, foi projetado um complexo de mais de 13 mil metros quadrados para abrigar a sede da APRUCITY, anfiteatros, viveiros, laboratórios de pesquisa e outras estruturas de incentivo e reconhecimento à produção, inclusive com atrativos turísticos”, **destacou o Consultor do Sebrae/PR, Luiz Carlos da Silva.**

A programação contou, ainda, com a palestra “Crédito e fomento para o cultivo do urucum – linhas de crédito para custeio e investimentos”, com a cooperativa de crédito Cresol; com o momento de entrega de equipamentos agrícolas pela Prefeitura de Paranacity à Aprucity; e com a palestra “Construindo pontes para o futuro”. Fonte: ASN Paraná.



Mesa Oficial; Prefeito de Paranacity, Waldemar Naves Cocco Júnior; Prefeito de Cruzeiro do Sul, Marcos César Sugigan; Presidente do Legislativo Municipal de Paranacity, Vereador João André Bertão; Vice-Prefeito de Paranacity, Jorge Alves Farias; Presidente da APRUCITY, Jair May; Presidente do Sindicato Rural Patronal de Paranacity (FAEP), Arnaldo Cortez; Diretor-Superintendente do SEBRAE/PR, Vitor Roberto Tioqueta; Diretora de Pesquisa do IDR-PR - Vânia Moda Cirino; Engenheiro Agrônomo da Secretaria Municipal da Agricultura de Paranacity, André Luiz Moron; Gerente Regional Noroeste do SEBRAE-PR, Wendell Myler da Silva Gussoni; Supervisor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), Salvador José Morales Estéfano; Gerente Mesoregional Noroeste do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR/PR), José Jaime de Lima; Presidente do Legislativo Municipal de Cruzeiro do Sul, Milton Fonseca e o Chefe do Núcleo Regional da SEAB em Paranavaí, José Jorge Oliveira Neto



APOIO:



201 Anos da Independência do Brasil é celebrada em Itaguajé



A Prefeitura de Itaguajé, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte realizou desfile em comemoração à Independência do Brasil, que contou a História e Emancipação do município, juntamente com a Escola Fábio Dias e Centro Menino Jesus, Escola Rafael Costa-APAE, Colégio Estadual Lourdes Alves Melo que trabalharam unidos.

A participação da Secretaria de Assistência Social e CRAS, Secretaria de Obras e de Administração, foram o ponto chave do evento, como nunca antes trabalhado, cada um demonstrou interesse e ativa participação em todos os detalhes.

Itaguajé é a cidade onde existiu a primeira Redução Jesuítica do Paraná, chamada de Loreto e onde foi escrito o Primeiro livro do Brasil. O desfile foi um show à parte, história representada lindamente pelos alunos.

Foi emocionante depois de anos ver algo dessa magnitude em Itaguajé. Daiane

Bertazzo, Secretária de Educação, Cultura e Esporte diz que foi um trabalho árduo de todos da equipe, e não cansa de dizer o quanto é grata a eles, além de enaltecer o trabalho entre todas as escolas que participaram, e o pessoal do CRAS, Obras e Administração, setores que colaboraram em tudo para o evento. “Não podia imaginar que teria tanta ajuda e envolvimento de todos, que além de ajudarem ainda desfilaram, gratidão. Agradeço também ao Prefeito Juninho Noletto que confiou em meu trabalho.

Fiquei muito feliz em ver a surpresa do prefeito, vereadores, secretários e todos os presentes, foi surpreendente mesmo”. Disse a secretária Daiana Bertazzo. As Fanfarras fizeram um show à parte, BAMMUS- Banda Marcial Municipal de Sandovalina (SP) com maestro Emerson Palazzi, Fanfarras Municipal com maestro Carlos Leal. “Nada é tão bom que não possa ser aprimorado, ninguém é tão bom, quanto todos nós jun-



tos”. Daiana Bertazzo.

Na sequência, aconteceu a Cerimônia de Juramento à Bandeira e entrega do Certificado de Dispensa de Incorporação Militar (CDI).

Participaram da cerimônia 18 jovens que fizeram o alistamento nos últimos dois meses. De acordo com o coordenador



da 194ª Junta do Serviço Militar Marcelo Simões. O Prefeito Junior Noletto referenciando a importância cultural e histórica da cidade, ao lado da Secretária de Assistência Social Michelle Zielasko; do seu Vice-Prefeito Miguel Aduato, os vereadores Elenice Ferreira, Leandro Zuin, Ronaldo Ribeiro, Zezinho da Alíça, Eduardo Parron e Nivaldo Sergipano, o Presidente do CONSEC, Pastor Paulo Silvério; o Secretário da Administração Cleber Monfre; a Prefeita de Jardim Olinda, Lucimar Moraes e representantes da Base Terrestre Operacional Integrada Guardiões de

Fronteiras de Itaguajé.

Em seu discurso, o prefeito Juninho Noletto ressaltou o trabalho realizado pela sua equipe de trabalho. “Fizemos bastante e temos muito a fazer. Sou exigente com o meu secretariado e funcionários, mas eles respondem com trabalho. O desfile dos escolares tem o objetivo de promover o nacionalismo, o patriotismo, o civismo e a cidadania. Nesse sentido, a Educação tem papel fundamental como guia do conhecimento, sobretudo do estímulo ao respeito aos aspectos e expressões existentes no país da diversidade.

No desfile e apresentações do 7 setembro de Jardim Olinda teve Cerimônia de Juramento à Bandeira



No feriado nacional da 5ª feira, 7 Setembro, a Prefeitura de Jardim Olinda realizou o Desfile em ruas e avenida da cidade e na sequência reunidos no Ginásio de Esportes para a realização da Cerimônia de Juramento à Bandeira e entrega do Certificado de Dispensa de Incorporação Militar (CDI) e apresentações artísticas, em que as escolas reforçam os temas que envolvem civismo e a independência do país.

Quem participou das apresentações foram o Centro de Educação Infantil Pingo de Gente e Escola Municipal Luiz Triburtino da Silva, Depar-

tamento de Saúde, Departamento de Cultura e Esportes, CRAS com a Capoterapia dos idosos e a Banda Marcial Marcelino Alves dos Santos.

Para a Prefeita Lucimar Moraes, o Desfile Cívico pelas ruas da cidade e as apresentações culturais no Centro Esportivo; “Organizamos e realizamos como forma de lembrar o Patriotismo, ou seja, o amor pela Pátria, e os valores morais, cívicos e constitucionais que regem o país, tradicionalmente no dia 7 de setembro acontece por todo o Brasil comemorações alusivas a Independência, marco histórico da

nação. Aqui em Jardim Olinda, não é diferente, procuramos sempre recordar e manter acesa a chama do amor pela Pátria e os valores que permeiam o Brasil, desde a sua independência, até os dias de hoje”. Além da Prefeita Lucimar, estavam no evento, o Vice-Prefeito Weverton José; o Presidente do Legislativo, vereador Professor Moisés e os vereadores Milton do Memésio; Caxeiro Motorista; Adagoberto (Gato); Cicero Carlos (Gordinho); e Luiz Otávio e representantes da cidade de Santo Inácio.

Na sequência, aconteceu a Cerimônia de

Juramento à Bandeira e entrega do Certificado de Dispensa de Incorporação Militar (CDI) a jovens dispensados do serviço militar inicial

Participaram da cerimônia 12 jovens que fizeram o alistamento nos últimos dois meses. De acordo com o coordenador da Junta do Serviço Militar Altair Cano, o alistamento é obrigatório e aqueles que não o fizeram dentro do prazo estabelecido pagam multa e ficam impedidos de assumir concurso público, se matricular em qualquer instituição de ensino superior e retirar passaporte.



Desfile de sete de setembro em Santo Inácio

Aconteceu na manhã de sete de setembro o tradicional desfile cívico organizado pela administração pública de Santo Inácio. Contou com a participação das escolas municipais e estaduais, apresentando entre outras as atividades de contraturno. Também participaram o Grupo de Ballet, a ONG Amigos de Noé, Programa Santo Inácio em Movimento, Polícia Militar, Bombeiro Civil, Associação dos Produtores Rurais, Comitê Santo Inácio, Igreja Católica, Secretarias de Esportes, de Saúde, Assistência Social e de Cultura, entre outros, formando um total de 21 pelotões.

O desfile iniciou na praça do monumento da Bíblia desceu pela avenida Raposo Tavares, depois seguiu pela rua Massaru Uchida encer-



rando frente a um palco montado nas proximidades da Igreja Matriz. No palco estava presente a Prefeita Municipal Dra. Geny Violatto, vereadores, secretários municipais entre outras autoridades. Fazendo uso da palavra a prefeita parabenizou e agradeceu aos que organizaram e participaram do desfile. E salientou: “ Esta-

mos mantendo uma importante tradição que é celebrar a independência de nosso País. Uma independência conquistada a 201 anos graças ao espírito de luta, coragem e união característicos de nós brasileiros. Também nesse conturbado momento de crise ideológica e política em que o País se divide, é ne-

cessário celebrarmos os direitos conquistados e a nossa democracia.” Houve grande adesão da população e o destaque ficou por conta da Banda Marcial que está sendo recuperada. Além de acompanhar todo o desfile fez uma belíssima apresentação no seu encerramento.



Inajá institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Conselheiras Empossadas – GESTÃO 2023-2025

O Departamento de Assistência Social, Trabalho e Renda com apoio do Prefeito Cléber Geraldo da Silva, criou no último dia 23 de agosto, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e o Fundo Municipal do Conselho. E para marcar essa grande conquista para o município, no dia 30 de agosto, foi realizada a Posse das Conselheiras e uma mesa redonda que contou com a ilustre presença da Secretária de Políticas Públicas para Mulheres de Maringá, Terezinha Pereira. A mesa redonda também teve a valiosa presença de Viviane Barbalho Viana, Coordenadora de Saúde Mental de Pa-

ranacity e Adrielle de Souza da Silva, Assistente Social no Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) Paranavaí. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é um importante espaço de busca de relações sociais justas e democráticas que dão visibilidade às relações desiguais de gênero. Cabe ao Conselho estimular, apoiar e desenvolver estudos, pesquisas e debates sobre identidade de gênero e raça; receber, examinar e encaminhando denúncias de discriminação e violência contra mulheres; apoiar movimentos sociais em favor das mulheres; pro-



Conselheiras convidadas da mesa redonda e demais mulheres presentes



A Psicóloga do CREAS de Inajá - Andreia Consoli, recebendo a Secretária de Políticas Públicas para Mulheres de Maringá, Terezinha Pereira

mover intercâmbios e formar convênios com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados. Estiveram presentes também as vereadoras Simone do Carmo Santos Moraes e Glisilaine Vanessa Martins de

Jesus, o presidente da Câmara, o vereador Valdir Antônio da Silva, também fez presença. As Conselheiras empossadas receberam um Certificado de Posse, como símbolo do compromisso que estão assumindo.



Funcionárias da Assistência Social de Inajá que tiveram papel importante para que este evento acontecesse



A Secretária de Assistência Social, Trabalho e Renda de Inajá, Milena Ferreira Guimarães e as convidadas especiais: Adrielle de Souza da Silva, Assistente Social no Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) de Paranavaí, Keila Pinna Valensuela, Coordenadora do Núcleo Maria da Penha (Numape) de Paranavaí, Terezinha Pereira, Secretária de Políticas Públicas para Mulheres de Maringá e Viviane Barbalho Viana, Coordenadora de Saúde Mental de Paranacity

Desfile da Independência reúne cerca de 3 mil pessoas em Mandaguaçu

A Prefeitura de Mandaguaçu realizou na quinta-feira, 7, o Desfile de 7 de setembro, evento que marca a Independência do Brasil.

A cerimônia foi na Avenida Munhoz da Rocha, virando na Bernardino Bogo, a partir das 9h. Além do desfile, foi realizada a entonação do Hino Nacional com as autoridades presentes.

Durante o desfile, passaram pela avenida diversos grupos, incluindo militares, associações públicas e privadas, veículos motorizados e apresentação da fanfarra de Marialva.

O vice-prefeito agradeceu a todos. “Meu muito obrigado

a todos os envolvidos, secretários, diretores e servidores de uma forma geral que organizaram o evento e gratidão a população que prestigiou o desfile”, disse Gilmar Cadamuro.

“Quero agradecer pelo fantástico trabalho que equipe realizou neste desfile de 7 de setembro. Conseguiram mostrar um pouco do trabalho da administração. Estou muito feliz pelo sucesso do evento”, elogia o prefeito Professor Índio.

O desfile é uma forma de reunir toda a população para valorizar e celebrar a história do nosso lindo país. Assessoria de Comunicação





SE TEM BRO

amarelo

Todos pela vida!



Culto Ecumênico, marca o início das comemorações ao 33º aniversário de Ângulo

A realização de um Culto Ecumênico, na Praça Beata Kuschner, na noite da quinta-feira, (31/08), marcou o início das comemorações do 33º aniversário do município de Ângulo.

O prefeito de Ângulo e presidente da AMUSEP (Associação dos Municípios do Setentrão Paranaense), Rogério Bernardo, enalteceu a presença de várias igrejas que participaram do Culto Ecumênico. Ele agradeceu o

esforço dos secretários e colaboradores que se empenharam para a realização da adoração.

O pastor Ricardo, da Igreja Evangelho Quadrangular, fez o anúncio do Evangelho de Marcos, capítulo 10, do versículo 46 ao 52: “Filho de Davi, tem compaixão de mim, para que eu possa voltar a enxergar.”

Além do prefeito Rogério Bernardo e primeira dama Terezinha Bozelhe Aguiar

Bernardo, também estiveram presentes o vice-prefeito Alexandre de Souza Profeta e esposa Ana Cláudia Bossi, presidente da Câmara Municipal, Marcelo Covre, vereadores André Luiz Peres Lopes, Levi dos Santos Lima, Márcio Cione Rissardo, Odirlei Zavattini e Rozenete Ferreira da Silva, Pastor Marcio (Igreja Assembleia de Deus Missão), Pastor Marcos (Igreja Avivamento Bíblico) e Pastor Ricardo (Igreja Evangelho Quadrangular).



Fotos: Edson Buzato

Ato Cívico celebra aniversário de Ângulo



Em comemoração ao 33º aniversário de emancipação política do município de Ângulo, foi realizado na sexta-feira, (01/09), o ato cívico com hasteamento das bandeiras do Brasil, do Paraná e de Ângulo. Na ocasião foi entoado o hino nacional. Na sequência os alunos do CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) Chapeuzinho Vermelho, cantaram o hino do município de Ângulo.

O prefeito de Ângulo e presidente da AMUSEP, Rogério Bernardo, agradeceu a presença de todos, principalmente as cri-

anças, futuro do município. Ele também agradeceu os servidores municipais e os integrantes da Fanfara da APAE, da cidade de Maringá, que abrilhantou o evento.

Em seu discurso, o prefeito Rogério ressaltou que a educação municipal conta com quase 500 alunos. “Nossa educação vai muito bem. Dessas crianças aqui presentes no ato cívico sairão os futuros administradores do município”, completa o prefeito.

A solenidade também contou com apresentação dos alunos de karatê, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vin-



culos Miguel V. Martinho, com a presença dos professores Ridiomar e Daniel Barbosa. Em seguida teve apresentação dos alunos da Escola Municipal Padre José de Anchieta, orientados pela professora Patrícia Margato.

Estiveram presentes o prefeito Rogério Bernardo e primeira dama Terezinha Bozelhe Aguiar Bernardo, o vice-prefeito Alexandre de Souza Profeta, o presidente da Câmara Municipal, Marcelo Covre, vereadores Leandro Rissardo de Andrade, Levi dos Santos Lima, Márcio Cione Rissardo, Odirlei Zavattini e Rozenete Ferreira da Silva.

Encontro de kombistas e show da Banda Tennessee abrilhantam as comemorações no aniversário de Ângulo



O encontro de kombistas, na tarde do sábado, (02/09) e o show da banda Tennessee, no Estádio Municipal, abrilhantaram as comemorações do 33º aniversário de emancipação política de Ângulo.

De acordo com o prefeito, Rogério Bernardo, o encontro contou com aproximadamente 160 veículos, dentre eles kombistas, carros antigos, motorhomes e motocicletas.

Em seu discurso, o chefe do poder executivo deu as boas-vindas aos visitantes e também agradeceu o esforço e a parceria

do Cesar de Oliveira Fonseca e do Antonio Roberto Pereira, que organizaram o encontro. “Convido a todos para a próxima edição, que acontecerá em setembro do ano que vem”, ressaltou o prefeito.

Estiveram presentes no encontro o prefeito Rogério Bernardo e primeira dama Terezinha Bozelhe Aguiar Bernardo, o vice-prefeito Alexandre de Souza Profeta e esposa Ana Cláudia, os grupos KVO (Cascavel) e KCR & CIA - Campismo - Kombi Clube de Rolândia, a Família Clã Destinos e a Quadrilha da Fumaça - Paranavai.



Celebração da Santa Missa marca o 1º dia das comemorações do aniversário de Ângulo

Na noite da sexta-feira, (01/09), foi celebrada a Santa Missa, que também fez parte da programação do aniversário de emancipação política de Ângulo.

Na sequência, na praça Matusuka Ito, houve apresentações das alunas do Ballet Infantil - que integram o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos “Miguel dos Santos

Vieira Martinho”. Os pequenos foram orientados pela professora Flavia Sandoli. Em seguida, foi a vez da cantora Bruna Viola abrilhantar o evento.

O prefeito de Ângulo e presidente da AMUSEP, Rogério Bernardo, mais uma vez agradeceu os servidores municipais que se empenharam para a realização das comemorações do 33º aniversário do município.



Ângulo encerra as comemorações de aniversário com leitoa ao fogo de chão no Parque de diversões gratuito foi uma das atrações da festa



O município de Ângulo, encerrou, no dia 03/09, as comemorações do 33º aniversário de emancipação política. Os preparativos para o almoço com a tradicional leitoa ao fogo de chão, começaram de madrugada.

O evento foi abrilhantado com apresentação do cantor Julio Felix.

Em seu discurso, o prefeito de Ângulo e presidente da AMUSEP, Rogério Bernardo,

mais uma vez agradeceu o empenho dos servidores municipais para a realização do almoço.

O padre Claudir Góes Corrêa, em breve momento espiritual, abençoou todos os participantes da festa.

Após o almoço foi realizado o leilão de leitoas assadas, doces, flores, etc. O encerramento das festividades ficou a cargo da Banda Cores do Samba.



Show com a dupla Leo & Raphael abrilhanta as comemorações do aniversário de Ângulo



Em comemoração ao 33º aniversário de Ângulo, a dupla Leo & Raphael subiu no palco principal. A apresentação aconteceu na noite do sábado, (02/09). Além disso, o cantor - prata da casa, Gabriel Bianchi, animou os participantes presentes na barraca.

O vice-prefeito Alexandre de Souza Profeta, disse que é um privilégio estar ao lado do prefeito Rogério nesses sete anos. “Posso testemunhar a dedicação dele e a força de vontade de fazer este município cada dia melhor. Agradeço a confiança que o Rogério de-

posita em mim”, ressaltou o vice-prefeito. O prefeito de Ângulo e presidente da AMUSEP, Rogério Bernardo, emocionado com as palavras do vice-prefeito, agradeceu a presença de todos, principalmente o empenho dos servidores municipais em atender bem aqueles que prestigiaram as comemorações do aniversário de emancipação de Ângulo. Além das autoridades municipais, o evento contou com a presença do deputado federal Luiz Nishimori, deputados estaduais Soldado Adriano José e Do Carmo e cirurgião médico Dr. Batista.

Região Pastoral de Paranacity participa do Encontro de Catequistas da Arquidiocese de Maringá



A Região Pastoral de Paranacity composta pelas cidades de Jardim Olinda, Paranaipoema, Inajá, Parancity, Cruzeiro do Sul, Uniflor e Nova Esperança marcaram presença no Encontro Anual de Catequistas.

Realizado pela Arquidiocese de Maringá realizou

na tarde do domingo, 05 de setembro, o encontro marcou a comemoração pelo dia do catequista ocorrido no dia 27 de agosto passado. Com a participação do Bispo Dom Frei Severiano Clasen e mais de 1500 catequistas, padres, freiras e leigos todas as paróquias que fazem parte da Arquidiocese.

Na ocasião foi reafirmado a importância da catequese e especialmente dos catequistas por traduzirem o trabalho de evangelização de base da estrutura da Igreja Católica. Houve também homenagem às mais antigas catequistas da paróquia, entre as homenageadas temos de Nova Es-

perança, a senhora Rose Mocci Baroni de 85 anos e 42 de dedicação à catequese.

O evento teve como coordenador da Ação Evangelizadora da Arquidiocese de Maringá, padre Genivaldo Ubíngue; e Ir. Maria Sônia Viana, coordenadora arquidiocesana da Catequese.

PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

Primeira Onda de Leituras Diversificadas Interessantes. Que Surpreendem a Cada pesquisa. Quem Vai Pegar...!

“A verdade sequestrada e violada por dirigentes destronados e retronados calando uma população que continua gritando em silêncio indignada por tanto descaso...”.

A vida que Deus nos presenteou corre sério risco de se perder diante das atrocidades cometidas por dirigentes do nosso amado Brasil. A cada dia uma surpresa desagradável com a capacidade do pensar e interpretar os momentos preciosos do cidadão diante da Pátria, família e a fé uma constante na vida dos brasileiros com B maiúsculo. É incomensurável o destróçar da liberdade de expressão, onde o larápio condena à invisibilidade e a opressão daqueles que lutam pela verdade e vida. Estes sendo tratados pela inversão de valores que se instaurou em nosso país chega ser doentia tamanha sagacidade da contravenção. Isto chega a sufo-

car quem tem discernimento para atuar em sua própria vida. A rotina fica bizarra levando o cidadão a questionar seriamente como desenvolver e proceder a uma educação que trás investimentos pessoais de cada um no sentido amplo da palavra e ficam os questionamentos sem respostas. A lágrima da descença é visível a cada caminhar! Muito se fala, mas nada de real acontece para melhorar a vida das pessoas que persistem no caminho do bem comum.



política o colocou lá?

Como adizer que não se pode se apropriar de algo que não te pertence?

Como dizer que o caminho da luz é o que direciona nossos dias?

Como dizer que as perspectivas de cada um são par-

ticuliaridades quando o rumo que se toma é praticando as verdades de suas conquistas?

Como dizer que devemos manter a democracia se esta está completamente fraturada e não existe uma cola ou tratamento capaz de unir e colar essa fratura cujo responsável está no topo desta pirâmide destituída de qualquer respeito...?

Estes e tantos outros questionamentos são jogados no abismo da aberração que comanda nosso país... O que dizer então?

Lembrete: QUEREMOS O FIM DAS GUERRAS. MOVIMENTO EM PROL DA VIDA!

AUTORA: PROFESSORA ARLETE DE FARIA CAPELARI



AVELAR ESPORTES

O DIÁRIO DO ESPORTE DO NOROESTE DO PARANÁ



Atlético Paranaíba estreia neste domingo, 17, com torcidas feminina e de crianças

O Campeonato Paranaense de Futebol da Terceira Divisão começa neste domingo, 17 de setembro, para o Atlético Clube Paranaíba que receberá a equipe Nacional, de Rolândia, como penalização por briga em 2022 entre torcedores do ACP e Grêmio Maringá, os dois primeiros jogos em Paranaíba terá apenas na arquibancada mulheres e crianças até 12 anos. O jogo está programado para

às 15h30 no Estádio Waldemiro Wagner.

No sábado, 16/9, jogam Iraty e Batel/Guarapuava. Outros jogos de domingo, 17. Prudentópolis x Hope Internacional.

REC/Rolândia x Cambé, Portuguesa Londrinense x Arapongas. O Atlético Paranaíba está sendo orientado pelo técnico William Sander que tem acelerado os treinos para uma estreia com vitória.



Estádio Waldemiro Wagner foi pintado e melhorado

Equipe 60+ Vida Paranaíba fica em 15º no JIIDO



Delegação de Paranaíba



Participantes da dança Disco Anos 70

“Fran Moreira” é campeã paulista Sub-17

Pela sexta vez em sua história, o São Paulo é campeão do Paulista Feminino Sub-17, mesmo perdendo por 1 a 0 no sábado, 9/9, na partida da volta, na Arena Fonte Luminosa, para a Ferroviária, de Araraquara, as Meninas do Tricolor venceram o torneio por vencer o jogo da ida, em Cotia, por 2 a 0, com gol de Lorenza e outro contra. A paranaense Fran Moreira integra o tricolor paulista.

Em sete edições disputadas, o Tricolor chegou em seis decisões. Não foi para a final apenas em 2020, quando caiu na semifinal para o Santos. O São Paulo teve a melhor campanha do campeonato, obtendo os melhores números da primeira fase ao somar pontos. No to-



Fran tem familiares no Distrito de Graciosa

tal, foram quatorze vitórias, três empates e somente uma derrota, totalizou 30 pontos. Foi recentemente campeã com o São Paulo da Copa Nike Premier 2023, atuando pelo meio campo.

Stillo Veículos é campeão dos Amigos da Segunda



Stillo Veículos

Terminou na segunda, 11 de setembro, no Centro Esportivo do Sesc de Paranaíba o 64º Campeonato Amigos da Segunda-feira de Futebol Society, e com goleada por 6 a 2 sobre o time Trentur Viagens, o time Stillo Veículos foi o campeão. Atletas e gols do Stillo Veículos: Nelson, Nina (1), Maurinho, Lima, Paquetá, Ed-

son, Rogério (1), Darci (1) e Diego (3). Os gols do Trentur foram de Nelson e Flávio. Os árbitros foram Zé Cabra e Xicola, mesário Marcinho. Com 16 gols, Rogério (Stillo) foi o artilheiro, que também foi escolhido como atleta destaque da final e da competição. O atleta Rato foi eleito o Bola Murcha. Goleiro menos vazado Nelson (Stillo) 26 gols.

SANTA INÊS FAZ CONSCIENTIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHER!



A campanha Agosto Lilás foi criada em alusão à Lei Maria da Penha, sancionada em 07 de agosto de 2006, quando surgiu a necessidade de inibir os casos de violência doméstica no Brasil.

Com intuito de conscientizar a População, a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), juntamente com a Psicóloga Elisângela Oliveira vem desenvolvendo ao decorrer do mês palestras im-

portantes com Público do PAIF (Serviço de Proteção ao Atendimento Integral a Família) e Programa Bolsa Família, maneiras de prevenção e não à violência; destacando ali sobre a importância da Lei Maria da Penha que estabelece que todo o caso de violência doméstica e intrafamiliar é crime, deve ser apurado através de inquérito policial e ser remetido ao Ministério Público e alertando canais de telefone para denúncia ou informações sobre o direito da mulher.

Expresso da Fé

POR PASTOR RENATO E PRESBITERO PEDRO DA ISOSED DE MANDAGUAÇU



PROJETO VALENTES DE CRISTO

Projeto este criado pelo Evangelista Cesar Padoan na cidade de Nova Esperança no ano de 2017. - Hoje conta com uma grande equipe de voluntários; FABIANA N. PADOAN, EVERTON SILVA, FABIO e ALESSANDRO PRADO. Projeto este com a estratégia de criar grandes atletas, ensinando-os o verdadeiro caminho que os leva à salvação. Grandes são os testemunhos e acreditamos que este PROJETO tende a afastar as crianças, adolescentes do mundo das drogas e outras coisas más.

Apoie este Projeto: Tel (44)99837-5216

PIX Doações: cesarpadoan9@gmail.com

(Enviar comprovante no número acima para saber de onde recebeu)



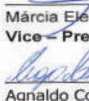
**Câmara Municipal de Paranacity**

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029(44) 3463-1577
CNPJ01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY – ESTADO DO PARANÁ.

Os Vereadores que a subscrevem, com assento nesta casa de leis, com fundamento no artigo 97 e 105 do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, propor o presente Projeto de Lei que segue.

Paranacity/PR, 31 de agosto de 2023.

MESA DIRETORAJoão André Bertão
PresidenteMárcia Elena Alves Ribeiro
Vice – PresidenteAgnaldo Cordeiro Pereira
1º Secretário**Câmara Municipal de Paranacity**

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029(44) 3463-1577
CNPJ01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 26/2023

SÚMULA: Regulamenta o Cargo em Comissão de Coordenador Jurídico da Câmara Municipal de Paranacity, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Institui o cargo em Comissão de Coordenador Jurídico em consonância com a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Paranacity, Lei Municipal nº 2.392/2020 a saber:

I - Coordenador Jurídico

§1º - Em se tratando de Coordenador Jurídico, o ocupante deverá estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Sessão do Estado do Paraná.

§2º - Os ocupantes de cargos de provimento em comissão não serão remunerados por horas extras no exercício do cargo, em razão da dedicação exclusiva.

§3º - Os ocupantes de cargos de provimento em comissão deverão cumprir sua carga horária devidamente registrada.

§4º - Os ocupantes em cargos em comissão deverão apresentar certidão de antecedentes criminais e observar as hipóteses da Lei Municipal nº 1.964/2013 e Complementar Federal nº 135/2010.

§5º - Os ocupantes de cargos de provimento em comissão não poderão ter relação de parentesco com agentes políticos do Poder Legislativo ou Executivo, nos termos Súmula Vinculante número 13.

Art. 2º - A Coordenadoria Jurídica, órgão vinculado ao Presidente da Casa, tem como atribuições a representação em qualquer foro, instância ou órgão, especialmente perante o Tribunal de Contas do Estado e da União em demandas administrativas, prestações de contas municipais, consultas técnicas, representações da Câmara Municipal, nos feitos de que ela participe; o estudo e as providências alusivas à declaração de inconstitucionalidade; a participação na análise de temas políticos; apreciação de propostas de alteração de entendimentos de natureza jurídica, dos recursos ao Plenário, dos Recursos de Revista e/ou outros questionamentos; a manifestação nas propostas de adoção de precedentes firmados na aplicação do Regimento Interno; a promoção, direta ou indireta, do assessoramento às Comissões Especiais de Estudos, Comissões Parlamentares de Inquérito, Comissões Processantes, à Presidência, aos organismos da Casa e aos Vereadores.

Art. 3º O Coordenador Jurídico tem como atribuições:

I - Assessoramento da Presidência da Câmara Municipal em todos os assuntos de natureza administrativa por ele solicitado que envolva a Câmara Municipal;

II - Assessoramento direto ou indireto, de Comissões Especiais de Estudos, Comissões Parlamentares de Inquérito, Comissões Processantes, dos organismos da Casa e dos Vereadores;

III - A representação em qualquer foro, instância ou órgão, especialmente perante o Tribunal de Contas do Estado e da União em demandas administrativas, prestações de contas municipais, consultas técnicas, representações em que figure a Câmara Municipal, nos feitos que ela integre, inclusive em mandado de segurança proposto contra ocupantes de cargos da Mesa;

IV - O estudo e as providências alusivas à declaração de inconstitucionalidade; a participação na análise de temas políticos;

V - Estudar e minutar contratos, termos de compromisso e responsabilidade, convênios e outros atos; emitir pareceres em processos licitatórios, pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos;

VI - Responder à consulta sobre interpretação de textos legais de interesse da Câmara Municipal; apreciação de propostas de alteração de entendimentos de natureza jurídica formulados pelos advogados, dos recursos ao Plenário, dos Recursos de Revista e/ou outros questionamentos;

VII - A manifestação nas propostas de adoção de precedentes firmados quanto à aplicação do Regimento Interno;

VIII - Confecção de requerimentos, indicações, projetos de lei, projetos de resoluções, orientação e esclarecimento ao Plenário, à Mesa Executiva, aos Vereadores e aos organismos da Casa das dúvidas remanescentes;

IX - A manifestação nos relatórios de comissões, audiências públicas, seminários, simpósios e de grupos de trabalho;

X - Dirigir equipes auxiliares no âmbito das atividades próprias do cargo;

XI - A execução de atividades correlatas ao pleno funcionamento da Câmara Municipal, participar das Sessões Legislativas para prestar auxílio em suas atividades, datar projetos de Leis aprovados e colher as respectivas assinaturas, quando necessário.

Art. 4º - Ficam revogados o inciso 1º, parágrafo 2º, do Art. 10-A, anexo IV, da Lei Municipal nº 2.392/2020.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

João André Bertão
Presidente**ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO**

Denominação do Cargo	Número de Vagas	Símbolo	Vencimentos	Carga Horária semanal
Coordenador Jurídico	01	CC1	4.445,72	20

**Câmara Municipal de Paranacity**

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029(44) 3463-1577
CNPJ01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de faz-se necessário para regulamentar, mediante Lei, o Cargo de Coordenador Jurídico Comissionado, conforme ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo Ministério Público do Estado do Paraná em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado.

A Ação Proposta (ADI 0046040-53.2022.8.16.0000 - Ação Direta de Inconstitucionalidade) discute a inconstitucionalidade do art. 10A da Lei Municipal nº 2.392/2020, pela ausência de atribuições em Lei Específica, conforme segue:

Inconstitucionalidade material: do art. 10-A, inciso I e §2º, e do Anexo IV, da Lei Municipal nº 2.392/2020, de Paranacity, Paraná, especificamente na fração em que prevê o cargo de provimento em comissão de "procurador jurídico", integrante do quadro funcional da Câmara Municipal de Paranacity, em razão do descumprimento do dever de contemplar, em ato normativo, a disciplina essencial e indispensável desse cargo, exigência decorrente da interpretação conjunta dos arts. 27, caput, 53, caput, e 54, inciso III, todos da Constituição do Estado do Paraná; ou, subsidiariamente, porque se trata da criação de cargo de provimento em comissão para desempenho de atribuições próprias da advocacia pública, em ofensa à obrigatoriedade de concurso público para ingresso na referida carreira, preceituada

No caso específico, o respectivo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, proferiu o seguinte acórdão:

VOTO

Pelos fundamentos apresentados, VOTO no sentido de

a) JULGAR PARCIALMENTE EXTINTA a ação, sem resolução de mérito, por perda superveniente do interesse processual, na parte que trata da impugnação aos artigos 27, 32 e 33, e do Anexo III da Lei Municipal nº 2.392/2020, de Paranacity/PR; e

b) JULGAR PROCEDENTE a ação na parte remanescente para o fim de declarar a inconstitucionalidade material do artigo 10-A, inciso I e § 2º, e do Anexo IV, da Lei Municipal nº 2.392/2020, de Paranacity/PR, na fração que trata do cargo de provimento em comissão de "Procurador Jurídico" do quadro de servidores da Câmara Municipal de Paranacity/PR, modulando os efeitos da declaração de inconstitucionalidade para que tenha eficácia a partir da publicação deste acórdão na imprensa oficial.

Portanto, peço a colaboração dos nobres vereadores para a aprovação do projeto em regime de urgência.

Paranacity/PR, 31 de agosto de 2023.

MESA DIRETORAJoão André Bertão
PresidenteMárcia Elena Alves Ribeiro
Vice – PresidenteAgnaldo Cordeiro Pereira
1º Secretário**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2023
FOMENTO Nº 017/2022

CONTRATO: Nº 288/2023.

INEXIGIBILIDADE: Nº 044/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO.

OBJETIVO: REPASSE DE RECURSOS ESTADUAIS REFERENTE PROJETO ACOLHER PARA VIVER, ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAM ACOlhIDOS NA ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ – PPAS IV – 2023.

DO VALOR E DAS DESPESAS:

Para execução do objeto deste CONTRATO, O MUNICÍPIO DE COLORADO - PARANÁ, repassará a ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, a importância de R\$ 46.174,02 (QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES.**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:**

10.001.08.244.0008.2.031 – Desenvolver Atividades do Bloco da Proteção Social Especial.
Reduzido – 509 (Fonte 1939)
Desdobramento: 3.3.50.43.06.00 – INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de execução até 31/12/2023.

Colgado - PR, 11 de Setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO**Márcio José Consalter de Mello
Prefeito**EXTRATO DA ATA**

ATA SRP Nº 287/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DIST. E COM. DE ASFALTO LTDA.

CNPJ 06.218.782/0001-16

OBJETIVO: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente faixa 4 (CBUQ) tipo tapaca para o município Colorado, Estado do Paraná

VALOR DO CONTRATO: trezentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta reais

ÍTEMS DA ATA:

LOTE 1- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE: CBUQ FAIXA D

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Margem/Impost.
1	29725728	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE: CBUQ FAIXA D	TON	571	R\$ 509,0000	311.557,0000	PROPRIA
					TOTAL:	311.557,0000	PROPRIA

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Desdobramento	Fonte de Recurso
11	11.001	15	122	0001	0004	3.3.50.30.00.00	00.00	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E URBANIS								
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO								
Urbanismo								
Programa LOA - 0001								
DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRANSITO E URBANISMO								
MATERIAL DE CONSUMO								
Recursos Ordinários (Livres)								

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Desdobramento	Fonte de Recurso
11	11.001	15	122	0001	0004	3.3.50.30.00.00	00.00	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E URBANIS								
DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS								
Urbanismo								
Programa LOA - 0001								
DESENVOLVER OS SERVIÇOS MUNICIPAIS								
MATERIAL DE CONSUMO								
Recursos Ordinários (Livres)								

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Desdobramento	Fonte de Recurso
11	11.001	15	122	0001	0004	3.3.50.30.00.00	00.00	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E URBANIS								
DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS								
Urbanismo								
Programa LOA - 0001								
DESENVOLVER OS SERVIÇOS MUNICIPAIS								
MATERIAL DE CONSUMO								
Recursos Ordinários (Livres)								

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Desdobramento	Fonte de Recurso
12	12.001	15	122	0001	0004	3.3.50.30.00.00	00.00	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO								
Urbanismo								
Programa LOA - 0001								
DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS								
MATERIAL DE CONSUMO								
Recursos Ordinários (Livres)								

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Desdobramento	Fonte de Recurso
12	12.001	15	122	0001	0004	3.3.50.30.00.00	00.00	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO								
Urbanismo								
Programa LOA - 0001								
DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS								
MATERIAL DE CONSUMO								
Recursos Ordinários (Livres)								

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Desdobramento	Fonte de Recurso
12	12.001	15	122	0001	0004	3.3.50.30.00.00	00.00	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO								
Urbanismo								
Programa LOA - 0001								
DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS								
MATERIAL DE CONSUMO								
Recursos Ordinários (Livres)								

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Desdobramento	Fonte de Recurso
12	12.001	15	122	0001	0004	3.3.50.30.00.00	00.00	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO								
Urbanismo								
Programa LOA - 0001								
DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS								
MATERIAL DE CONSUMO								
Recursos Ordinários (Livres)								

Órgão



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N.º. 46 - CEP 87.670-000 e-mail
camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

DECRETO Nº 000007/23 de 12 de Setembro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Inajá no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Inajá e autorização contida na Lei Municipal nº 001246/22 de 30 de Setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 28.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 28.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
01.01.01.031.0001.1.002-4.9.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 25.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
Valdir Antônio da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA COMPRA DIRETA

Venho através deste solicitar a compra direta no valor de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para contratação de empresa especializada para dar suporte ao departamento de contabilidade, quanto a alimentação de dados desta Câmara municipal, através do portal Siconfi, para sanar as pendências do CAUC – SERVIÇO AUXILIAR DE INFORMAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS (que se encontra atrasado desde de janeiro de 2023) de forma a manter a entidade em dia com suas obrigações e não penalizar a administração pública, no que diz respeito a assinatura de convênios e recebimento de recursos federais e estaduais, e contratação de operação de crédito .

Sendo assim, de acordo com o Decreto Municipal - 206/2022, que regulamenta a dispensa de licitação, em seu artigo 5º - que autoriza as despesas de pequeno vulto e de necessidade imediata, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), levando em consideração a justificativa já apresentada, autorizo a execução da despesa.

Sem mais para o momento, antecipo meus protestos de elevada estima e renovado apreço.

OURIZONA, 04 DE SETEMBRO DE 2023

ALEX ANIS

Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.318/0001-67
prefeito@inaja.pr.gov.br**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

LEI Nº 1.280 DE 2023, 23 DE AGOSTO DE 2023.

Considerando o erro material (digitação) na autopublicação da Lei nº 1.280 de 2023, 23 de agosto de 2023, realizada no Diário Oficial do Município, autopublicação nº 3602, de 24 de agosto de 2023, página 07, retifica-se a referida Lei nos seguintes termos:

Onde se lê:

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM será composto por 8 (oito) integrantes e respectivas suplentes, das quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada, constituída legalmente e em funcionamento de no mínimo 2 (dois) anos no âmbito do Município, respeitando a paridade na representação.

Leia-se:

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM será composto por 6 (seis) integrantes e respectivas suplentes, das quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada, constituída legalmente e em funcionamento de no mínimo 2 (dois) anos no âmbito do Município, respeitando a paridade na representação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE
Inajá, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2023.

Cleber Geraldo da Silva
-Prefeito Municipal-



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍ
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITALIA - SL. 08 CEP 87.160-000
FONE (41) 3240-1045 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguai.pr.leg.br contato@mandaguai.pr.leg.br**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica declarado inexigível a presente licitação, com fundamento no inciso II do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 para inscrição da servidora Aline Oliveira da Mata Gavioli em curso de capacitação "O PORTAL DA TRANSPARENCIA E A LAI NA PRÁTICA: EXIGÊNCIAS LEGAIS, REGULAMENTAÇÃO E EXECUÇÃO" que será realizado nos dias 18 e 19 de setembro corrente, na modalidade on-line pela empresa IGAM, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo.

EMPRESA: IAGP INSTITUTO APLICADO DE GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ nº 32.651.451/0001-85

Endereço: Rua Minas Gerais, 1391 – Sala 502 - CEP 85601-060 Francisco Beltrão PR - Fone (46) 2601-1978 – 9970-8582

VALOR: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguai PR 13 de setembro de 2023.

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretora

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria da Câmara Municipal de Mandaguai de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. PUBLIQUE-SE.

Mandaguai PR 13 de setembro de 2023.

Fabrizio Cesar Martelazzo
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-600
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023 - UASG 987729
Este edital será regido pelas normas da lei nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Ourizona-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de setembro de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO, que tem por objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAIS DIVERSOS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 28 de setembro de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 11 de setembro de 2023.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-600
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023 - UASG 987729
Este edital será regido pelas normas da lei nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Ourizona-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de setembro de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO, que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E MÁQUINA DE PIPOCAS A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO E DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 12 de setembro de 2023.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC: Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 11 28 – FAX: 44**3313 11 28
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.
e-mail: pmstaines@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 010/2023

O Senhor Bruno Vieira Luisvotto, Prefeito Municipal de Santa

Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei:

RESOLVE:

EXONERA, o senhor GENIVAL ANTONIO DA SILVA, portador do CPF nº 714.942.789-87 e RG nº 3.999.879-3- SSP/PR, do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS I junto ao Município de Santa Inês, a partir do dia 01 de Junho de 2023, por motivo de falecimento.

Santa Inês, em 02 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luisvotto
BRUNO VIEIRA LUISVOTTO

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 011/2023

O Senhor Bruno Vieira Luisvotto, Prefeito Municipal de Santa

Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei:

RESOLVE:

EXONERA, o senhor VILMAR BENICIO DOS SANTOS, portador do CPF nº 388.976.109-78 e RG nº 3.045.280-1- SSP/PR, do cargo de MOTORISTA VEICULO PESADOS junto ao Município de Santa Inês, a partir do dia 04 de Julho de 2023, por motivo de falecimento.

Santa Inês, em 05 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luisvotto
BRUNO VIEIRA LUISVOTTO

- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
Processo Adm: Nº 138/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA, NOVOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A FROTA do Município de Paranapoema-PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR.

Empresas vencedoras valor total: R\$172.944,62 (cento e setenta e dois mil e novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos): SANJU PNEUS LTDA (48925223000187) com os lotes: 6, 8, 10 e 15 no valor total de R\$30.130,62 (trinta mil e cento e trinta reais e sessenta e dois centavos). PREMIUM PNEUS EIRELI (33054804000203) com os lotes: 1, 3, 5 e 7 no valor total de R\$24.084,00 (vinte e quatro mil e oitenta e quatro reais). GERMANO PNEUS LTDA (48926883000191) com os lotes: 4, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 no valor total de R\$86.840,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais). JN PNEUS LTDA (44472217000170) com os lotes: 2, 11 e 12 no valor total de R\$22.460,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta reais). IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (03805667000150) com o lote: 9 no valor total de R\$39.430,00 (noventa mil e quatrocentos e trinta reais).

JOÃO BOSCO DE ALENCAR 484178159 - Estado do Paraná - 085
NÚMERO DE REGISTRO EM DIÁRIO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2023
JOÃO BOSCO DE ALENCAR
CONDUTOR DE PROCESSOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO - Nº 004/2023

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 02 de outubro de 2023, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, Tomada de Preço, para a Contratação empresa para execução de paisagismo e cercamento da unidade de Saúde do Jardim Caini do Município de Colorado, Estado do Paraná, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 14 de setembro de 2023. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 13 de setembro de 2023.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 045/2023

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 09h00min do dia 28 de setembro de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO por REGISTRO DE PREÇO, Aquisição de medicamentos, insumos e correlatos de saúde para atendimentos a munícipes carentes de Colorado, conforme descrito em Edital menor preço por item. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município e BNC, a partir de 15 de setembro de 2023 às 23h59min. Informações adicionais fone (44) 33211213.

Colorado (PR), 13 de setembro de 2023.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 044/2023

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 09h00min do dia 27 de setembro de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO por REGISTRO DE PREÇO, Contratação para execução de serviço de limpeza de bueiros, poços de visitas e desobstrução de galerias de águas pluviais e sucção de rede de esgoto para atender ao município de Colorado e Distrito Alto Alegre, conforme descrito em Edital menor preço por item. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município e BNC, a partir de 14 de setembro de 2023 às 23h59min. Informações adicionais fone (44) 33211213.

Colorado (PR), 13 de setembro de 2023.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 56/2023 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLÍNICA GERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. O Edital de Pregão Presencial nº 56/2023 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. **Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial:** até as 13h 45min do dia 27 de setembro de 2023. **Horário da abertura dos envelopes:** às 14:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 12 de setembro de 2023.

Wesley Rodrigo Mulati
-Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 56/2023 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para **REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de materiais para serem utilizados em campanhas de conscientização pela Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí/PR**. O Edital de Pregão Presencial nº 56/2023 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. **Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial:** até as 08h 45min do dia 26 de setembro de 2023. **Horário da abertura dos envelopes:** às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 15 de setembro de 2023.

Wesley Rodrigo Mulati
-Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 127/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

CONTRATADO: EDMURO EVENTOS LTDA; CNPJ: 105.422.369-66

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW COM A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM “EDMURO EVENTOS LTDA – MURILO & ROMARIO” PARA O DIA 31/12/2023 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

05.01.04.122.0003.2.005	Serviços de Administração Geral
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Vigência: 12 doze meses, a partir da data da assinatura do contrato.

Foro: Comarca de Mandaguai – Estado do Paraná.

Data: 13 de setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro e ratifico inexigível a licitação, com fundamento no Inciso I, do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Show com “EDMURO EVENTOS LTDA – MURILO & ROMARIO” para o dia 31/12/2023 no Município de São Jorge do Ivaí - PR, no valor total de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 28 de agosto de 2023.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretária da Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

SÚMULA: Instituir e nomear a Comissão Coordenadora para o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, do município de Paracity - PR e de outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paracity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente o previsto na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de designar funcionários para constituir a Comissão Coordenadora para o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, do município de Paracity/PR;

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Municipal de nº2084/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituída a Comissão Coordenadora para o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Paracity - PR, constituída por membros indicados por suas respectivas entidades e/ou segmentos para orientar a implementação, operacionalização, monitoramento e avaliação do PME deste Município.

Art. 2º O mandato da Comissão Coordenadora terá duração até o último ano de vigência do mesmo, a contar da entrada em vigor deste Decreto, e sua composição poderá ser modificada a critério do Chefe do Executivo Municipal, obedecendo aos critérios da legislação pertinente.

Art. 3º A Comissão Coordenadora para o processo de monitoramento e avaliação do PME será composta pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Alberto Souza Silva
Arianne Carla Monteiro Calado

Representantes da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores:
Marcia Elena Alves Ribeiro
Noel Aparecido Guedes

Representantes do Fórum Municipal de Educação:
Adalgisa de Campos Galbiate - Escola Municipal Professor Euripedes Pregido - E.I.E.F.
Ana Claudia Brasil da Silva - Escola Municipal Ligia Bortoletto - E.I.E.F.
Fabiana Nobre Ito - Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz
Maria das Dores Della Torre - Colégio Estadual Santos Dumont
Eliângela Sabater Moreira - Colégio Estadual Antônio Tortato
Adriana Oliveira Geraldo - Escola Reginaido Aparecido Naves
Ailton Menezes de Almeida - Escola Nova Geração

Art. 4º A Comissão Coordenadora para o processo de Monitoramento e Avaliação do PME deverá se reunir em até 30(trinta) dias da data desta publicação, com vistas à elaboração de seu Regimento Interno, no qual constarão suas atribuições, a periodicidade em que seus Planos de Monitoramento e Avaliação serão realizados, bem como os mecanismos de ação a serem utilizados por seus membros para o monitoramento e avaliação das metas e estratégias constantes na Lei Municipal nº 2084/2015.

Art. 5º A função dos membros da Comissão Coordenadora para o processo de Monitoramento e Avaliação do PME é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

VIII - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU e, de outro, a empresa CONSTRUTORA DNZ EIRELI ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 07/2021, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a finalidade de acessar os serviços oriundos anteriormente contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fundamenta-se, o presente aditivo, em pedido formulado pela Departamento de Educação, com base no disposto no art. 65, caput, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93 e §1º do mesmo art. 65.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica definido o acréscimo no montante de R\$ 129.771,10 (cento e vinte e nove mil, setecentos e setenta e um reais e dez centavos), conforme parecer jurídico e parecer técnico justificando o reequilíbrio de valores.

CLÁUSULA QUARTA - Declaram as partes, ainda, que permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por se dar a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguacu, 06 de setembro de 2023.

De acordo: MAURICIO APARECIDO DA SILVA/63250675920

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU: CONSTRUTORA DNZ EIRELI

ENG. WILLIAM GONÇES BELCHIOR
RESP. TÉCNICO - PROCURADOR
CPF 085.728.198.577

TESTEMUNHAS: MAURICIO ROBERTO
CEOLM07584014933

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 110-110/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA - PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município/PR, FUNDAMENTADO: Lei 8666/93, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. PEDRO LERNER KRONBERG, inscrita no CPF/MF nº 005.142.199-20 CONTRATANTE: Município de Paranaipoema (CNPJ nº 76.970.391/0001-39). VALOR DO CONTRATO: 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor do lance mais arrematado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Red. 36 03.003.04.122.002.2.206.3 3.903.90 0.0 Paranaipoema 12/09/2023 Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111-111/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA PARA CAF (CAFÉ ELÉTRICO) para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do município de Paranaipoema/PR.

CONTRATADA: MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, sediada na Av. Celso Garcia da Niz, nº543, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 42.692.033/0001-90.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

PRazo DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 223.05.009.10.301.0019.2.297.4.4.90.52.00.0

Paranaipoema/PR, 12 de setembro de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
9765939007

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paracity, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente o previsto na Lei, e considerando o processo de contratação da servidora Cristiana Juliana Oliveira Soler Carloti.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à servidora CRISTIANA JULIANA OLIVEIRA SOLER CARLOTTI, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do RG sob nº 6.055.688-1/USP/PR, e inscrita no CPF/MF nº nº 994.618.899-48, a gratificação voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, com fundamento no artigo 4º da EC 41/03, a partir de 24 de junho de 2023.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua gratificação proventos integrais no valor de R\$ 4.791,99 (quatro mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 24 DE JULHO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
-PREFEITO MUNICIPAL-

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguacu, neste ato representado pelo ordenador, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, portador da Cédula de identidade nº 4.046.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.50675920, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 58/2023, homologado em 5 de setembro de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 208/2023, por deliberação do Pregoeiro designado para esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ nº 13.485.130/0001-03, com endereço Av. Maringá, 3502, Pinhais-PR, CEP 83326-010, representada por MARCELO RAMOS AMANCIO, Carteira de identidade nº 5.801.719-9, inscrito no CPF nº 963.259.419-34, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos elencados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) de Mandaguacu e que não são disponibilizados para compra pelo Consórcio Paraná Saúde, porém são necessários para dar continuidade aos atendimentos da Rede de Saúde Municipal para atender às necessidades do órgão contratante, descritos no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS".

1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções contidas no Edital Licitação e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.2- Lote Registrado: LOTE 4 - VALOR REGISTRADO: R\$ 1.47.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidde;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetuar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outras medidas, respeitadas a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no Edital Licitação, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como o que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitação deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adquirentes da licitação, signatária da presente ATA, constam do "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo.

5.2- O órgão contratante poderá promover a pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA.

6.2- Todos os itens, de que trata esse termo licitatório devem obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

6.3- Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos medicamentos correrão por conta do Licitante. A empresa que colar os medicamentos acima descrito deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade do produto.

6.4- Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos medicamentos.

6.5- Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente.

6.6- Na Nota Fiscal deverá constar lote, validade e fabricante dos medicamentos.

6.7- Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Licitante, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.8- Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado de qualidade, quantidade de segurança e demais requisitos previstos na Lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

6.9- O prazo para a entrega do produto será de em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da autorização do fomento/ordenam de emprego.

6.10- O local onde deverá ser entregue os medicamentos serão em dias de expediente de segunda-feira à sexta-feira, na Farmácia Municipal, situada na Rua Bernardino Bogo, 158, Centro, do município de Mandaguacu - PR, ou na Farmácia do Pronto Socorro Municipal, situada na Avenida Munhoz da Rocha, 1332, conforme informado no ato do envio do emprego.

6.11- O horário de entrega do objeto desse termo de em até 08h:00 às 16h:30 do qual poderá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2950 em contato com as farmácias do município.

6.12- O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atendimento da obrigação, considerada como a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA.

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido.

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e graduação da legislação fiscal pertinente.

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente).

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é deferido à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar título grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o saneamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 88, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal.

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL, para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com o consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa e;

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguacu por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- As Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumutatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as condições desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93;

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacao@mandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser julgado o contrato nulo e inexecutável o ordenado do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o edital;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas jurídicas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitação. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

10.5- Fica designada a servidora pública com ocupação da farmácia da Debora Canassa Volpato, matrícula nº 201558, portadora do RG sob nº 9.808.098-7 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos discriminados nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5.1- Fica designada, como fiscal substituta a servidora Carine Moreira Lara, inscrita no CPF/MF nº 029.051.809-19, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos discriminados nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e;

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de entrega da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATADA:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato.

Mandaguacu, 5 de setembro de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA-63250675920

MAURICIO APARECIDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO RAMOS AMANCIO

Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS AMANCIO

Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS AMANCIO

Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS AMANCIO

Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS AMANCIO

Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS AMANCIO

Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS AMANCIO

Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS AMANCIO

Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS AMANCIO

Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS AMANCIO

Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS AMANCIO

Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS AMANCIO

Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS AMANCIO

Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS AMANCIO

Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS AMANCIO

Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS AMANCIO

Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS AMANCIO

Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS AMANCIO

Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS AMANCIO

Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS AMANCIO

Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS AMANCIO

Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS AMANCIO

Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS AMANCIO

Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS AMANCIO

Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS AMANCIO

Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS AMANCIO

Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS AMANCIO

Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS AMANCIO

Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS AMANCIO

Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS AMANCIO

Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS AMANCIO

Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS AMANCIO

Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS AMANCIO

Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS AMANCIO

Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS AMANCIO

Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.318.318/0001-67
Av. Antônio Vitor Martins, 80182 - CEP 81760-000 - Centro

CONTRATO Nº 111-2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 012/2023, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regerão o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA.

1. Consideram-se registrados as seguintes peças dos Detentores da Ata:
SILVIA MAIARA DUTRA, com sede na RUA SANTA SOFIA, Nº 466 – CENTRO - CEP - 81760-000 – INAJÁ - PR, fone 44-89144-2881, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.127.780/0001-23 representada pelo Representante Legal, Sr. HIGOR RICARDO NISHIKAWA – REPRESENTANTE LEGAL- RG- 8.313.272-8 SSP/PR- CPF – 007.542.279-44, email: mayaradutra2020@gmail.com saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT-BRUTO	VALOR TOTAL - BRUTO
03	LAVAGEM SIMPLIS - MICRO ONIBUS - COM LIMPEZA INTERNA DE PAINÉIS E OUTRAS PARTES DETALHADAS COM ASPIRAÇÃO E ACABAMENTO - LIMPEZA DE PARTE EXTERNA COM SEGAGEM - APLICAR PRODUTO PARA PROTEÇÃO DOS PNEUS	UNID	150	80,00	12.000,00
04	LAVAGEM COMPLETA - AMBULANCIA E VANS - COM LIMPEZA INTERNA DE PAINÉIS E OUTRAS PARTES DO VEICULO DE FORMA DETALHADA - LIMPEZA DE PARTE EXTERNA COM SEGAGEM - APLICAR PRODUTO PARA PROTEÇÃO DE PNEUS - LAVAGEM DO MOTOR COM LUBRIFICACAO - LAVAGEM DA PARTE DE BAIXO DO VEICULO	UNID	200	105,00	21.000,00
05	LAVAGEM SIMPLIS - MICRO ONIBUS - COM LIMPEZA INTERNA DE PAINÉIS E OUTRAS PARTES DE FORMA DETALHADA - LIMPEZA DE FORMA EXTERNA COM SEGAGEM - APLICACAO DE PRODUTO PARA PROTECAO DOS PNEUS	UNID	200	115,00	23.000,00
06	LAVAGEM COMPLETA - MICRO ONIBUS - COM LIMPEZA DE PARTES INTERNAS COMO PAINÉIS E OUTRAS DE FORMA DETALHADA, COM ASPIRACAO E PARTE EXTERNA COM SEGAGEM - APLICAR PRODUTO PARA PROTECAO DOS PNEUS - LAVAGEM DE MOTOR COM LUBRIFICACAO E PARTE DE BAIXO DO VEICULO	UNID	100	145,00	14.500,00
07	LAVAGEM SIMPLIS - ONIBUS - LIMPEZA DE PARTE INTERNA DE PAINÉIS DE FORMA DETALHADA COM ASPIRACAO E DE PARTE EXTERNA COM SEGAGEM - APLICAR PRODUTO PARA PROTECAO DOS PNEUS	UNID	150	100,00	15.000,00
08	LAVAGEM COMPLETA - ONIBUS - COM LIMPEZA DE PARTE INTERNA E PAINÉIS DE FORMA DETALHADA COM ASPIRACAO E DE PARTE EXTERNA COM SEGAGEM - LAVAGEM DE MOTOR COM LUBRIFICACAO E DE PARTE DE BAIXO DO VEICULO - APLICAR PRODUTO PARA PROTECAO DOS PNEUS	UNID	150	175,00	26.250,00
09	LAVAGEM SIMPLIS - CAMINHÕES - LIMPEZA INTERNA DE PAINÉIS DE FORMA DETALHADA COM ASPIRACAO E ACABAMENTO - COM ASPIRACAO EXTERNA E APLICACAO DE PRODUTO PARA PROTECAO DOS PNEUS	UNID	100	215,00	21.500,00
10	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÕES - LIMPEZA INTERNA DE PAINÉIS DE FORMA DETALHADA COM ASPIRACAO E ACABAMENTO - COM LIMPEZA DE PARTE INTERNA DO VEICULO, MOTOR E LUBRIFICACAO - APLICAR PRODUTO PARA PROTECAO DOS PNEUS	UNID	100	265,00	26.500,00
11	LAVAGEM COMPLETA - PATROLA - LIMPEZA GERAL COM LUBRIFICACAO - LIMPEZA DE PARTE INTERNA DE PAINÉIS DE FORMA DETALHADA	UNID	25	295,00	7.375,00
12	LAVAGEM COMPLETA - PAS - RETRO ESCAVADORA - LIMPEZA GERAL COM LUBRIFICACAO - LIMPEZA DE PARTE INTERNA, DE PAINÉIS DE FORMA DETALHADA	UNID	50	295,00	14.750,00
13	LAVAGEM COMPLETA - TRATADORES - LIMPEZA GERAL COM LUBRIFICACAO - LIMPEZA DE PARTE INTERNA DE PAINÉIS DE FORMA DETALHADA	UNID	50	145,00	7.250,00
TOTAL					189.125,00

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovação dos valores, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 012/2023.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será imediatamente após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4. Os preços só poderão sofrer alterações no caso de situações extraordinárias ou imprevistas, nos moldes do artigo 65, II, linha d, da Lei 8.666/93, nos moldes do art. 17 do Decreto 7892/2013.

1.5. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor deverá comparecer, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura da Ata de Registro de preço ou para retirada da Nota de Empenho;

1.5.1. Os pagamentos serão efetuados para cada período de 30 (trinta) dias, tendo como base a soma dos valores das ordens de serviços comprovadamente atendidas no período, da seguinte forma:

- A fornecedora deverá reunir as ordens de serviços atendidas no período e emitir uma nota fiscal com os valores respectivos;
- A fornecedora deverá apresentar a nota fiscal acompanhada das respectivas ordens de serviço, para conferência;
- A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista;
- A partir da apresentação dos documentos, o Município de Inajá terá prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, ou, solicitar correções, se necessário, caso em que o prazo será reaberto.

15.2. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho

05.01.2.501 3.3.90.38.00.00.00 1000 R\$ 222.054,81

1.6. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência para o registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. Os itens registrados e o objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e seus serviços não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do material devido, desde que não ocorrer o pagamento, sob hipótese de atraso injustificado até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.9. A não entrega dos serviços solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.10. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.11. Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços, o endereço completo e atualizado, sob as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 012/2023.

1.12. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros oriundos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.13. As serviços deverá ser realizados na sede da CONTRATADA, ou em local designado pela CONTRATANTE.

1.14. Os serviços serão realizados na sede da CONTRATADA, com todas as despesas de produtos de limpeza (sabão, detergente, solapan, gel silicone, álcool gel, produto para pneus entre outros) e água, ocorrendo por conta da CONTRATADA.

1.15. O recebimento do objeto desta licitação será realizado pelo servidor designado pelo Departamento competente ou membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 001/2023.

1.16. Fica designado o servidor Edson Vagner Tressa da Silva, portadora da CURJ nº 4.297.618-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 733.527.139-87, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Presencial nº 012/2023, a Nota de Empenho nº 022/2023, o termo de compromisso de fornecimento, o documento fiscal da empresa, os termos aditivos e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, estogadas as vias administrativas.

1.19. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. CLÉBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, o Sr. HIGOR RICARDO NISHIKAWA, pelo Sr. GILBERTO MARCOS LUTHERKING JR., Diretor, chefe de Departamento de Transporte e pelo Sr. EDER PEREIRA DA SILVA, Secretário de Planejamento e Obras, e pelo Sr. HELIO RODRIGUES DE JESUS, qualificado preambulamente representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e a testemurha, através www.inaja.pr.gov.br.


CLÉBER G